



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 08616/08

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 00059 /2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 08616/08**, referente à Licitação, na modalidade Convite nº 031/08, do tipo menor preço, seguida do Contrato Nº 054/08, realizada pela Prefeitura Municipal de São João do Cariri, objetivando aquisição de carteiras, cadeiras, mesas e móveis em geral destinados às Secretarias e Programas do Município, no valor de **R\$ 62.785,25**(sessenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (fls. **52/55**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Convite nº 031/08, do tipo menor preço, seguida do Contrato Nº 054/08, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 09 de fevereiro de 2010.

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Presidente em exercício

Cons. Subst. Marcos Antônio da Costa
Relator

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB